



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admngovemodopovo.ct@gmail.com



## EDITAL N° 003/2023

Dispõe sobre a Audiência Pública, para Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na forma do inciso I, do parágrafo único art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da lei de Responsabilidade Fiscal, e o Artigo 48 da Lei complementar de nº.101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

**CONSIDERANDO** que a cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará e avaliará o projeto de lei relativo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica marcada para o dia 17 de maio do corrente ano, na Plenária da Câmara de Vereadores de Ibirapitanga, situada na Praça Ivan Lima, Centro, Ibirapitanga – BA, a **Audiência Pública** destinada à discussão sobre o projeto de lei relativo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

§ 1º. A audiência que trata o **caput** deste artigo será realizada no espaço da Câmara de Vereadores deste município, às 09h00min.

§ 2º. Ficam convidados a Comissão de Orçamentos e Contas e seus pares da Câmara de Vereadores, Secretários Municipais e a Sociedade Civil Organizada, para se fazerem presente à referida audiência, na forma do inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ao Artigo 48 da Lei complementar de nº.10, de 04 de maio de 2000 (LRF);

**Art. 2º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibirapitanga - BA, 09 de maio de 2023.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito